DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 | Ano II | Edição nº 87

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 499, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Anula parcialmente o Edital de Convocação nº 01/2025 referente aos cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil (MDI), Professor de Educação Básica II (PEB II) Meio Ambiente, Psicólogo e Psicopedagogo, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser pautados nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO que o item 17.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 dispõe que "*Após a homologação do resultado final do concurso público, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte da Prefeitura Municipal de Apiaí-SP publicadas no Diário Oficial do Município, no site oficial do Município: www.apiai.sp.gov.br e no site: www.access.org.br*";

CONSIDERANDO que o item 17.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 dispõe que "*A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição*";

CONSIDERANDO que o item 17.6 do Edital nº 01/2024 dispõe que; "*Após publicação nos meios citados no subitem 17.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação*".

DECRETA:

Artigo 1°: Fica anulado parcialmente o Edital de Convocação nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, no dia 16/01/2025, Ano II, Edição 81-A, no que tange aos cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil (MDI); Professor de Educação Básica II (PEB II) Meio Ambiente; Psicólogo e Psicopedagogo, diante da ausência de convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas previstas, conforme previsão expressa do item 17.6.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Parágrafo Único: Constatado o vício e irregularidades apenas nas convocações referente aos cargos acima indicados, anulam-se todos os atos subsequentes, motivo pelo qual não há que se falar em expectativa de direito, tampouco direito adquirido por parte dos candidatos, que equivocamente tenham sido ingressados, pois o ato é nulo *ab initio.*

Artigo 2°: Ficam convalidados os atos administrativos e as respectivas convocações dos cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI); Diretor Educacional; Professor de Educação Básica I (PEB I); Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Artística; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Informática – 21h; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Informática – 36h; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês 36h; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Musicalização Infantil 21h e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Musicalização Infantil 36h, pois não foram maculados pela ausência da convocação pessoal do candidato, isto é, o ingresso dos candidatos aprovados ocorreu de acordo com a estrita ordem classificatória.

Artigo 3°: Ficará à cargo do Departamento Municipal de Recursos Humanos a convocação dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas para provimento imediato dos cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil (MDI); Professor de Educação Básica II (PEB II) Meio Ambiente; Psicólogo e Psicopedagogo, observado os termos do Edital nº 01/2025.

Artigo 4°: Ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a realização de nova sessão pública de ingresso e atribuição, observando-se o calendário escolar para o ano letivo de 2025.

Artigo 5°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 24 de janeiro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2025.01.24 16:40:00 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí – SP

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br